

= Lei nº. 006/75 =
Orçamento do Executivo.

Diálogo: - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no prédio do Grupo Escolar "José Gonçalves Dias", como se especifica.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

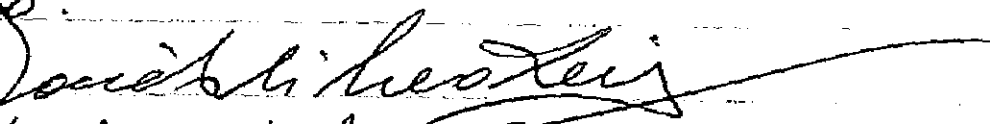
= Lei =
Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para execução de reparos no prédio de alvenaria do Grupo Escolar "José Gonçalves Dias", localizado à rua 15 de novembro, nesta cidade, na importância global de R\$ 25.000,00.

(vinte e cinco mil cruziros).

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta de recursos próprios do Município todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente lei, após esgotada, a importância de Cr\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil cruziros) a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco.


José da Silva Reis.
Prefeito Municipal.